

Belo Horizonte, 06 de junho de 2012.

Prezados senhores, bom dia. Estou tempestivamente enviando esta mensagem em resposta à questionamentos apresentados em referência ao Ato Convocatório 009/ANA/2012 em 05/06/2012.

**PERGUNTA:**

PREZADOS TIAGO E ALBERTO

NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS, APRESENTADA DO LOTE 02 (PIRARAPORA), NO ITEM 4.1, APRESENTA 1.125 HORAS DE TRATOR (IGUAL O QUANTITATIVO DO LOTE 01 BURITIZEIRO). NO TR DO LOTE 02 (PIRAPORA) APRESENTA NO REFERIDO ITEM 153 HORAS DE TRATOR. O QUE ACHAMOS COERENTE, PERGUNTA-SE QUAL O QUANTITATIVO CORRETO???

O ATO CONVOCATÓRIO DOS LOTES 01 02 APRESENTA UM MODELO DO CRONOGRAMA FISICO/ FINACEIROE UM MODELO DE DESENBOLSO.

PERGUNTA-SE

É OBRIGATÓRIO USAR ESTES MODELOS ?? OU PODEMOS APRESENTAR O NOSSO CRONOGRAMA COMPATIVEL AS PLANILHAS QUE IREMOS APRESENTAR QUE IRÃO COMTEMPLAR TODOS OS ITENS.

ATT

JOSE VALTER (VALTIM)

**RESPOSTA:**

***1) Em relação ao quantitativo de horas máquinas***

**No Ato Convocatório 009/ANA/2012, em relação ao lote 01 (Buritizeiro) são observados 78.104 metros de terraços a serem executados naquele local. Tanto o Ato Convocatório (página 28) quanto o Termo de Referência (página 71) apontam para o gasto de 1.125 horas a serem necessárias na execução do terraceamento, portanto, não há incoerência entre Ato Convocatório e Termo de Referência.**

**No Ato Convocatório 009/ANA/2012, em relação ao lote 02 (Pirapora) são observados 8.386 metros de terraços a serem executados naquele local. O Ato Convocatório (página 34) remete ao valor de 1.125 horas necessárias nesta execução, entretanto, no Termo de Referência é apontado o valor de 153 horas na execução desta obra, denotando uma incoerência entre os valores de horas máquinas para esta obra.**

**Sendo assim, para o lote 02 (Pirapora), aonde acusam 1.125 horas no Ato Convocatório, considerar o valor referência de 153 horas, assim como aparece no Termo de Referência do lote 02.**

Por outro lado é extremamente importante ressaltar que os valores de horas máquinas deste Ato Convocatório podem conter distorções por se tratar de um projeto básico. Para a preparação das propostas comerciais (de preço), os proponentes deverão se embasar no quantitativo de obras a serem executadas, porque, a AGB Peixe Vivo e a sua equipe de fiscalização apenas irão medir os serviços efetivamente executados pela contratada para posterior faturamento. As horas máquinas trabalhadas não serão contabilizadas para pagamento.

Por exemplo, se em um mês a empresa contratada estaqueou a locação de mil metros de cerca através de sua equipe de topografia, serão pagos os mil metros de serviços de topografia estaqueados. As horas gastas no serviço não interferem no pagamento, pois não serão medidas pela fiscalização.

*2) Em relação à planilha do cronograma de desembolso / físico-financeiro*

Os modelos de cronogramas de desembolso / físico-financeiro apresentado no Ato Convocatório são padrões e, portanto, não podem ser modificados.

Espero ter esclarecido as dúvidas levantadas e me ponho à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Thiago Batista Campos**  
**CREA 107.193/D**  
**Assessor Técnico**